



Decreto nº 1240, de 10 de abril de 2017.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIA PARA  
ORDENADOR DE DESPESAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**Considerando** a nomeação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com a portaria nº 0285/2017 de 05 de abril de 2017, havendo, destarte, a importância da delegação de competência para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso de Seropédica;

**Considerando**, por sua vez, a necessária continuidade para a gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 1º Fica delegada a competência para **FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS MOFFATI**, matrícula nº 15021, Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira e representação junto as instituições bancárias das contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 07.787.962/0001-81, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 07.786.458/0001-67 e Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 18.604.373/0001-37, além das contas corrente vinculadas a Prefeitura Municipal de Seropédica, CNPJ 01.604.139/0001-07 relacionadas a seguir : Caixa Econômica Federal, agência 3071, contas correntes **100-1** e Banco do Brasil, agência 0729-3, contas correntes **9472-2, 13117-2, 13703-0, 9456-0, 34296-3, 34362-5, 34360-9, 36842-3, 39249-9, 38324-4, 40713-5, 40714-3, 40715-1, 40716-X, 40717-8, 40718-6, 40719-4, 41623-1, 51098-X, 52792-0, 53204-5, 56340-4, 56435-4, 56563-6.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PUBLICAÇÃO**

ED.: 1811 DE: 12/04/2017

JORNAL: atual

PÁGINA: 01

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**